



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Centro Politécnico Caixa Postal 19001 - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41)3361-3153 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 09/2022

CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES – PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL - MESTRADO E DOUTORADO

Processo nº 23075.058957/2020-29

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por finalidade definir normas para requerimento, bem como critérios de avaliação, para concorrência à bolsa de Mestrado e Doutorado, Programa Demanda Social, da CAPES para discentes do PPGCG.

1.2. A Comissão de Bolsas do PPGCG será responsável pela condução desta seleção.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1. A previsão de disponibilização de bolsas a partir de agosto de 2022 é:

Nível	Número de Bolsas
Mestrado	1
Doutorado	4

2.2. Caso novas bolsas fiquem disponíveis até o próximo edital de seleção de bolsas, serão alocadas de acordo com o resultado desta seleção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1. A bolsa de mestrado terá vigência de, no máximo, 24 meses, considerado o prazo de defesa da dissertação de mestrado. A bolsa de doutorado terá vigência de, no máximo, 48 meses, considerado o prazo de defesa da tese de doutorado.

4. DA COMISSÃO

4.1. Compete à Comissão de Bolsas do PPGCG a seleção de candidatos para fins de concessão de bolsas e submeter ao Colegiado do Programa o parecer respectivo, de acordo com o estabelecido pela Portaria nº 2 de 29 de julho de 2021.

5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

5.1. Poderão concorrer à bolsa:

5.1.1. Todos os discentes regularmente matriculados no PPGCG, que não possuam bolsa de outra fonte ou exerçam atividade remunerada, salvo exceção descrita no item 5.1.3.

5.1.2. Todos os candidatos aprovados no EDITAL Nº 06/2022 (Processo nº 23075.026187/2022-17) - PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS STRICTO SENSU PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 – MESTRADO E DOUTORADO

5.1.3. O discente que exerce atividade remunerada pode concorrer a bolsa sob compromisso de se desligar da atividade no momento de implementação da bolsa.

5.2. Durante a seleção de candidatos, a Comissão de Bolsas poderá solicitar outros documentos ou esclarecimentos diretamente ao solicitante.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Serão considerados como critérios:

a) Nota de Final do Processo Seletivo no qual o candidato foi admitido no PPGCG, normalizada para escala de 7 a 10 entre cada Processo Seletivo.

6.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes Critérios de Desempate:

a) Nota da Etapa de Avaliação do Currículo no Processo Seletivo

7. DO CRONOGRAMA

08/07 a 12/07	Inscrição dos candidato/as
13/07	Avaliação dos inscrito/as
14/07	Divulgação dos resultados
15/07	Recursos dos resultados
18/07	Resultado Final
29/07	Prazo final para o envio da documentação para a Secretaria do PPGCG para implementação das bolsas

8. DO REQUERIMENTO E FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. O/As interessado/as em participar do processo seletivo deverão fazer sua inscrição por meio do preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/bAk3yDFaCdvRZJ2M7> , até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12 de julho de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos ou excepcionais não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de bolsas.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR, COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM CIENCIAS GEODESICAS)** - CT, em 06/07/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4673667** e o código CRC **62856B7A**.